



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI: _____/2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Educação Infantil, no valor total de R\$ 134.248,30 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), decorrentes de *superávit* financeiro, destinados á manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil com o custeio para instituição de Creches Municipais entre outras providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.248,30 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), tudo consoante dotação orçamentária a seguir relacionada:

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2106	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 134.248,30

Art. 2º - A presente suplementação se dará através de recursos decorrentes do *superávit* financeiro, na forma já suscitada no *caput* dessa Lei, como discriminado abaixo no parágrafo único desse artigo, a seguir:

Parágrafo único – Conforme inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em sede de balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, no recurso Convênio FNDE – fonte nº 0012, no valor de **R\$ 134.248,30 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de março de 2014.

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Prefeito